



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ACESSO A DADOS**

Brasília, 16 de abril de 2024.

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 14/2024**

A **SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO (SENATRAN)**, em cumprimento ao que dispõe a Portaria SENATRAN nº 922, de 20 de julho de 2022, considerando o que consta no Processo nº 50000.022483/2022-95, AUTORIZA a **INFORMBANK - BANCO DE INFORMACOES CADASTRAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.338.442/0001-04**, acessar os dados dos sistemas e subsistemas informatizados da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), conforme **ANEXO I** deste termo de autorização.

**1. São obrigações da INFORMBANK - BANCO DE INFORMACOES CADASTRAIS LTDA:**

- comunicar de imediato quaisquer alterações nos seus dados cadastrais;
- comunicar qualquer anormalidade que se verificar na prestação dos serviços;
- providenciar, para seu uso, os equipamentos necessários para a inserção das informações do cadastro, assumindo todas as despesas e responsabilidades;
- assegurar o livre acesso de servidores da **SENATRAN** e dos Órgãos de Controle Interno e Externos da União, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com a autorização, quando em missão de fiscalização e/ou auditoria;
- manter o sigilo das informações obtidas, não sendo permitido, a qualquer título, ceder a terceiros o direito de acesso;
- utilizar os dados exclusivamente para a finalidade indicada;
- observar os direitos do titular dos dados dispostos no art. 9º e demais dispositivos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

2. Quando o acesso aos sistemas e subsistemas exigir o desenvolvimento de novas soluções tecnológicas, o interessado deverá ressarcir os respectivos valores relativos aos investimentos e custeio, as quais serão de propriedade da SENATRAN, nos termos que dispõem o §1º do art. 21 da Portaria SENATRAN nº 922, de 20 de julho de 2022.

3. O acesso aos sistemas e subsistemas é exclusivo dos órgãos e entidades autorizados pela SENATRAN, não sendo permitido, a qualquer título, ceder a terceiros o direito de acesso, bem como dados e informações obtidas, sem prévia e expressa autorização da SENATRAN, nos termos que dispõe o art. 3º da Portaria SENATRAN nº 922, de 2022.

4. Considerando que a documentação prevista no art. 10 da Portaria SENATRAN nº 922, de 2022, está em ordem e suas atividades foram avalizadas pela SENATRAN, fica autorizada a disponibilização dos dados pelo SERPRO à requerente, conforme determina o art. 18 da Portaria SENATRAN nº 922, de 2022.

5. O presente Termo de Autorização de acesso vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União (DOU).

6. O pagamento dos valores dos acessos dos sistemas e subsistemas informatizados da SENATRAN, serão feitos diretamente ao Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), pelos órgãos e entidades, públicas ou privadas, previamente, autorizados a acessá-los, estabelecido em normativo específico da SENATRAN.

7. Essa autorização possui caráter precário, podendo ser revogada a qualquer momento pela SENATRAN.

8. Autorizamos a publicação do extrato deste Termo de Autorização na imprensa Oficial para eficácia dos atos.

9. O uso compartilhado dos dados pessoais e a viabilização de cada serviço autorizado por este Termo de Autorização se dará em observância aos termos dos incisos I, II e X do art. 5º, e o inciso X do art. 7º constantes na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

AILTON NUNES MATOS JÚNIOR  
Coordenador-Geral de Planejamento, Gestão e Controle

BASÍLIO MILITANI NETO  
Diretor do Departamento de Regulação, Fiscalização e Gestão

ADRUALDO DE LIMA CATÃO  
Secretário Nacional de Trânsito

**ANEXO I DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 14/2024**

**Finalidade do acesso:** suporte tecnológico às empresas que comercializam veículos novos ou usados, por meio do fornecimento de informações para cumprimento do disposto na Lei Federal 13.111, de 25 de março de 2015.

**Enquadramento legal do acesso:** mediante o fornecimento de consentimento pelo titular, conforme inciso I do art. 7º da LGPD.

**Dados autorizados:** Base RENAVAM, conforme tabela abaixo.

Ano Exercício CRLV
Ano Fabricação
Ano Modelo
Capacidade Máxima de Carga
Capacidade Máxima de Tração
Carroceria Tipo
Categoria
Categoria Veículo
Chassi 05 dígitos
Cilindrada
Cilindradas
Combustível
Cor

Data da Baixa
Data da Emissão do CRLV
Data Limite da Restrição Tributária
Espécie
Indicador de Alarme
Indicador de Comunicação de Venda
Indicador de Leilão
Indicador de Multa RENAINF
Indicador de Pendência do CRV
Indicador de RECALL 1, 2 e 3
Indicador de Recall Montadora
Indicador de Restrição 1, 2, 3 e 4
Indicador de Restrição RENAJUD
Indicador de Restrição Renavam
Indicador de Roubo/Furto
Lotação
Marca/Modelo
Motor Número
Município de Emplacamento
Número de Eixos
País Veículo
Peso Bruto Total
Placa
Potência
Procedência
Procedência (Nacional/Estrangeiro)
Situação
Situação (Circulação/Baixado)
Tipo Veículo
UF da Jurisdição



Documento assinado eletronicamente por **Basilio Militani Neto**, **Diretor de Regulação, Fiscalização e Gestão - Substituto**, em 17/04/2024, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ailton Nunes Matos Junior**, **Coordenador-Geral de Planejamento, Gestão e Controle**, em 17/04/2024, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Aduardo de Lima Catão**, **Secretário Nacional de Trânsito**, em 17/04/2024, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8265435** e o código CRC **77DBE917**.



Referência: Processo nº 50000.022483/2022-95



SEI nº 8265435

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, Ala Oeste, 2º Andar  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: - www.transportes.gov.br

ZANC ASSESSORIA NACIONAL DE COBRANCA LTDA	14152.005356/2020-62	88.968,76
ZANC ASSESSORIA NACIONAL DE COBRANCA LTDA	14152.005358/2020-51	2.643,30
ZANC SERVICOS DE COBRANCA LTDA.	14152.005310/2020-43	64.850,16
ZANC SERVICOS DE COBRANCA LTDA.	14152.005314/2020-21	89,19
ZANC SERVICOS DE COBRANCA LTDA.	14152.005315/2020-76	14,46
ZANC SERVICOS DE COBRANCA LTDA.	14152.005317/2020-65	6.154,42

Em 18 de abril de 2024

SERGIO AOKI

Chefe da Seção de Multas e Recursos

**Ministério dos Transportes****SECRETARIA EXECUTIVA****SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 390004**

Número do Contrato: 7/2023.

Nº Processo: 50000.025004/2021-10.

Pregão. Nº 3/2023. Contratante: SUBSECRETARIA PLAN.,ORC.E ADM.-ADMINISTRATIVO.

Contratado: 02.593.165/0001-40 - GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA..

Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 07/2023-minfra, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/05/2024 a 10/05/2025, nos termos do art. 57, inciso ii, da lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 11/05/2024 a 10/05/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.047.690,85. Data de Assinatura: 16/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 16/04/2024).

**SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO**

PROCESSO Nº 50000.022483/2022-95. ESPÉCIE: Termo de Autorização nº 14/2024. PARTE AUTORIZANTE: Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN). CNPJ nº 37.115.342/0041-54. PARTE AUTORIZADA: INFORMBANK - BANCO DE INFORMACOES CADASTRAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.338.442/0001-04. OBJETO: Acesso aos sistemas e subsistemas informatizados da SENATRAN, conforme consta no Termo de Autorização e Anexo I. DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2024.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES****SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2024 - UASG 393001**

Número do Contrato: 26/2019.

Nº Processo: 50500.406095/2019-27.

Pregão. Nº 19/2019. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES.

Contratado: 07.094.346/0001-45 - G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA. Objeto: Alterar quantitativamente o objeto contratado, correspondente à redução de 6,8283%, em relação aos valores iniciais atualizados do Contrato nº 026/2019. Vigência: 17/04/2024 a 09/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.119.624,04. Data de Assinatura: 17/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 17/04/2024).

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO GEAUT/SUDEG/ANTT Nº 13098/2024/WEB/EVASÃO PEDÁGIO**

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução CONTRAN nº 918/2022 e alterações, e demais regulamentações do CONTRAN, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para apresentar Defesa da Autuação nos termos da legislação vigente, mencionando-se o número do processo e do auto de infração e dirigido à GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO E COBRANÇA DE AUTOS DE INFRAÇÃO - GEAUT/SUDEG/ANTT, situada no SETOR DE CLUBES ESPORTIVO SUL - SCES, LOTE 10 - TRECHO 03, PROJETO ORLA POLO 8, ASA SUL, BRASILIA, de forma física ou digital em (www.sei.antt.gov.br). Conforme disposto na Resolução CONTRAN nº 547/15, caso V.S.ª não seja o (a) responsável pela infração, deverá ser efetuada a sua indicação por meio do Formulário de Identificação do Responsável Pela Infração - FIRI, disponível em (www.antt.gov.br), com todos os campos devidamente preenchidos e assinados, bem como instruído com os documentos obrigatórios e encaminhado, no prazo de 30 (trinta) dias, à GEAUT no mesmo endereço supracitado. Não sendo efetuada a identificação do responsável pela infração até o término do prazo, ou realizada em desacordo com o estabelecido no artigo 3º da Resolução CONTRAN nº 547/15 e as instruções constantes do formulário, o proprietário do veículo será considerado responsável pela infração cometida. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no site da ANTT - Portal de Multas, na Área do Autuado ou nos canais de comunicação da ANTT. Total de autuações publicadas no presente Edital: 15 (quinze). BRASÍLIA, 15 de abril de 2024.

CNPJ/CPF DO AUTUADO, PLACA, AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO/DESDOBR.;  
23.373.000/0003-02, FREVP00243692024, 773-0; FREVP00230492024, 773-0;  
FREVP00246432024, 773-0; 40.206.301/0001-90, FREVP00238032024, 773-0;  
\*\*\*.911.538-\*\*, FREVP00245572024, 773-0; \*\*\*.497.735-\*\*, FREVP00247302024, 773-0;  
02.724.209/0002-04, FREVP00247332024, 773-0; \*\*\*.651.928-\*\*, FREVP00247362024, 773-0; \*\*\*.662.341-\*\*, FREVP00243712024, 773-0; 37.487.104/0001-82, FREVP00246822024, 773-0; 92.954.106/0004-95, FREVP00243672024, 773-0; \*\*\*.690.478-\*\*, FREVP00215312024, 773-0; \*\*\*.726.131-\*\*, FREVP00215752024, 773-0; 33.044.318/0001-23, FREVP00244802024, 773-0; 03.143.492/0001-62, FREVP00246072024, 773-0.

ROSE MARRI DE PAULA TEIXEIRA  
Gerente de Processamento e Cobrança de Autos de  
Infração - GEAUT/SUDEG/ANTT

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO GEAUT/SUDEG/ANTT Nº 13100/2024/WEB/EVASÃO DE BALANÇA**

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução CONTRAN nº 918/2022 e alterações, e demais regulamentações do CONTRAN, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para apresentar Defesa da Autuação nos termos da legislação

vigente, mencionando-se o número do processo e do auto de infração e dirigido à GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO E COBRANÇA DE AUTOS DE INFRAÇÃO - GEAUT/SUDEG/ANTT, situada no SETOR DE CLUBES ESPORTIVO SUL - SCES, LOTE 10 - TRECHO 03, PROJETO ORLA POLO 8, ASA SUL, BRASILIA, de forma física ou digital em (www.sei.antt.gov.br). Conforme disposto na Resolução CONTRAN nº 547/15, caso V.S.ª não seja o (a) responsável pela infração, deverá ser efetuada a sua indicação por meio do Formulário de Identificação do Responsável Pela Infração - FIRI, disponível em (www.antt.gov.br), com todos os campos devidamente preenchidos e assinados, bem como instruído com os documentos obrigatórios e encaminhado, no prazo de 30 (trinta) dias, à GEAUT no mesmo endereço supracitado. Não sendo efetuada a identificação do responsável pela infração até o término do prazo, ou realizada em desacordo com o estabelecido no artigo 3º da Resolução CONTRAN nº 547/15 e as instruções constantes do formulário, o proprietário do veículo será considerado responsável pela infração cometida. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no site da ANTT - Portal de Multas, na Área do Autuado ou nos canais de comunicação da ANTT. Total de autuações publicadas no presente Edital: 20 (vinte). BRASÍLIA, 15 de abril de 2024.

CNPJ/CPF DO AUTUADO, PLACA, AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO/DESDOBR.;  
07.884.622/0001-79, MVW4086, FRMEV00898142024, 606-82;  
21.437.447/0006-07, RMD3B74, FRMEV00923662024, 606-82; 00.821.974/0001-36, AGY6A22, FRMEV00910662024, 606-82; 18.949.392/0002-86, OUR1F84, FRMEV00980332024, 606-82; \*\*\*.735.470-\*\*, OUN7B74, FRMEV00977072024, 606-82; 05.973.445/0001-71, RDU8J65, FRMEV00991232024, 606-82; 17.732.545/0001-95, CVN1J35, FRMEV01001012024, 606-82; 00.489.002/0001-96, RYC2E86, FRMEV01004912024, 606-82; RYI0H22, FRMEV01005052024, 606-82; 18.114.517/0001-77, BAP0C52, FRMEV01005152024, 606-82; \*\*\*.003.216-\*\*, AUI7F64, FRMEV00908302024, 606-82; \*\*\*.726.149-\*\*, AUX0324, FRMEV00920512024, 606-82; 55.753.578/0001-00, GAT3A68, FRMEV00969062024, 606-82; \*\*\*.713.029-\*\*, MKY7185, FRMEV00983352024, 606-82; 26.896.257/0001-67, RYA4I05, FRMEV00995142024, 606-82; 04.719.759/0001-80, REA4J27, FRMEV01001452024, 606-82; REA4J27, FRMEV01001552024, 606-82; QIF7159, FRMEV01007102024, 606-82; \*\*\*.374.979-\*\*, ADI0J88, FRMEV01005012024, 606-82; \*\*\*.377.841-\*\*, KAV0D79, FRMEV01003762024, 606-82.

ROSE MARRI DE PAULA TEIXEIRA  
Gerente de Processamento e Cobrança de Autos de  
Infração - GEAUT/SUDEG/ANTT

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO GEAUT/SUDEG/ANTT Nº 13102/2024/WEB/EVASÃO DE BALANÇA**

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução CONTRAN nº 918/2022 e alterações, e demais regulamentações do CONTRAN, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para apresentar Defesa da Autuação nos termos da legislação vigente, mencionando-se o número do processo e do auto de infração e dirigido à GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO E COBRANÇA DE AUTOS DE INFRAÇÃO - GEAUT/SUDEG/ANTT, situada no SETOR DE CLUBES ESPORTIVO SUL - SCES, LOTE 10 - TRECHO 03, PROJETO ORLA POLO 8, ASA SUL, BRASILIA, de forma física ou digital em (www.sei.antt.gov.br). Conforme disposto na Resolução CONTRAN nº 547/15, caso V.S.ª não seja o (a) responsável pela infração, deverá ser efetuada a sua indicação por meio do Formulário de Identificação do Responsável Pela Infração - FIRI, disponível em (www.antt.gov.br), com todos os campos devidamente preenchidos e assinados, bem como instruído com os documentos obrigatórios e encaminhado, no prazo de 30 (trinta) dias, à GEAUT no mesmo endereço supracitado. Não sendo efetuada a identificação do responsável pela infração até o término do prazo, ou realizada em desacordo com o estabelecido no artigo 3º da Resolução CONTRAN nº 547/15 e as instruções constantes do formulário, o proprietário do veículo será considerado responsável pela infração cometida. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no site da ANTT - Portal de Multas, na Área do Autuado ou nos canais de comunicação da ANTT. Total de autuações publicadas no presente Edital: 20 (vinte). BRASÍLIA, 15 de abril de 2024.

CNPJ/CPF DO AUTUADO, PLACA, AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO/DESDOBR.;  
11.990.738/0001-60, OV14C59, FRMEV00956472024, 606-82; 06.295.902/0001-89, QIB6G66, FRMEV00921152024, 606-82; MEP8I88, FRMEV00981232024, 606-82; 20.758.229/0001-05, RAC2659, FRMEV00933942024, 606-82; 03.410.332/0001-32, CZC9F73, FRMEV00956102024, 606-82; \*\*\*.825.778-\*\*, MTU6H63, FRMEV0091742024, 606-82; 21.875.141/0001-28, HJF6896, FRMEV00973242024, 606-82; 43.878.392/0001-07, MKN7H92, FRMEV00974942024, 606-82; 11.626.814/0001-52, QKA5E01, FRMEV00975982024, 606-82; 44.074.538/0001-16, QJP3J39, FRMEV01007712024, 606-82; 10.422.938/0001-53, QJR3J39, FRMEV01003342024, 606-82; \*\*\*.032.420-\*\*, ILZ0921, FRMEV00995712024, 606-82; 07.147.454/0001-39, EWU5J66, FRMEV00909212024, 606-82; 33.579.433/0001-00, HBN7E44, FRMEV00951862024, 606-82; 95.249.371/0001-18, IVT9243, FRMEV00944662024, 606-82; 04.997.004/0001-47, BTH2D29, FRMEV01000242024, 606-82; 85.177.814/0012-01, QJI0879, FRMEV00854282024, 606-82; \*\*\*.868.168-\*\*, CLK7E67, FRMEV00859142024, 606-82; 34.990.550/0001-17, LLI8F45, FRMEV00902552024, 606-82; 03.933.842/0001-94, SDX0I59, FRMEV0092272024, 606-82.

ROSE MARRI DE PAULA TEIXEIRA  
Gerente de Processamento e Cobrança de Autos de  
Infração - GEAUT/SUDEG/ANTT

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO GEAUT/SUDEG/ANTT Nº 13103/2024/WEB/EVASÃO DE BALANÇA**

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução CONTRAN nº 918/2022 e alterações, e demais regulamentações do CONTRAN, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para apresentar Defesa da Autuação nos termos da legislação vigente, mencionando-se o número do processo e do auto de infração e dirigido à GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO E COBRANÇA DE AUTOS DE INFRAÇÃO - GEAUT/SUDEG/ANTT, situada no SETOR DE CLUBES ESPORTIVO SUL - SCES, LOTE 10 - TRECHO 03, PROJETO ORLA POLO 8, ASA SUL, BRASILIA, de forma física ou digital em (www.sei.antt.gov.br). Conforme disposto na Resolução CONTRAN nº 547/15, caso V.S.ª não seja o (a) responsável pela infração, deverá ser efetuada a sua indicação por meio do Formulário de Identificação do Responsável Pela Infração - FIRI, disponível em (www.antt.gov.br), com todos os campos devidamente preenchidos e assinados, bem como instruído com os documentos obrigatórios e encaminhado, no prazo de 30 (trinta) dias, à GEAUT no mesmo endereço supracitado. Não sendo efetuada a identificação do responsável pela infração até o término do prazo, ou realizada em desacordo com o estabelecido no artigo 3º da Resolução CONTRAN nº 547/15 e as instruções constantes do formulário, o proprietário do veículo será considerado responsável pela infração cometida.

